LEI Nº 1256 DE 04 DE OUTUBRO DE 1972.

Dispõe sôbre a doação de uma área de terra.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de parte do lote urbano nº 11, da rua Torres Gonçalves com a área de 604,20 m2, à ASSOCIAÇÃO ERECHINENSE DE ESTUDANTES, com as seguintes confrontações: Norte: com a rua Torres Gonçalves, Sul: com o lote nº 17 da rua Emilio Grando, Leste: com o lote nº 11 da rua Torres Gonçalves, Oeste: com o lote nº 11 da Avenida Tiradentes.

Artº 2º - O terreno, referido no artigo anterior, se destina a construção da sede da Associação Erechinense de Estudantes.

Artº 3º - A destinação diferente do imóvel e se dentro de dois anos não for dado início a construção, resultará no seu retôrno automático ao patrimônio Municipal.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 04 DE OUTUBRO DE 1972.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito

Registre-se e publique-se
Secretaria Municipal de Administração, em Erechim, 04 de outubro de 1972.

PEDRO DE SOUZA - Secretário do Município.